Suspensão, pela Itália, das obrigações de serviço público em relação a dezoito ligações entre os aeroportos da Sardenha e os principais aeroportos nacionais italianos, publicadas em 10 de Dezembro de 2004 no *Jornal Oficial da União Europeia* C 306 [1]

(2005/C 161/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

No seguimento de uma decisão do Tribunal Administrativo Regional de Lazio (TAR de Lazio), de 17 de Março de 2005, a Itália decidiu suspender a partir dessa data a imposição de obrigações de serviço público publicada em 10 de Dezembro de 2004 no *Jornal Oficial da União Europeia* C 306, relativa às seguintes dezoito ligações aéreas:

— Alghero/Roma e Roma/Alghero
— Alghero/Milão e Milão/Alghero
— Alghero/Bolonha e Bolonha/Alghero
— Alghero/Turim e Turim/Alghero
— Alghero/Pisa e Pisa/Alghero
— Cagliari/Roma e Roma/Cagliari
— Cagliari/Milão e Milão/Cagliari
— Cagliari/Bolonha e Bolonha/Cagliari
— Cagliari/Turim e Turim/Cagliari
— Cagliari/Pisa e Pisa/Cagliari
— Cagliari/Verona e Verona/Cagliari
— Cagliari/Nápoles e Nápoles/Cagliari
— Cagliari/Palermo e Palermo/Cagliari
— Olbia/Roma e Roma/Olbia
— Olbia/Milão e Milão/Olbia
— Olbia/Bolonha e Bolonha/Olbia
— Olbia/Turim e Turim/Olbia
— Olbia/Verona e Verona/Olbia

[1] JOUE C 306 de 10.12.2004, p. 6.